

DECISÃO COREN-RN n.º 157/2023

Define a data da posse dos novos Conselheiros Regionais Efetivos e Suplentes, eleitos no pleito eleitoral de 2023, Gestão 2024/2026.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO a Decisão Cofen n.º 233/2023 que homologou o resultado das Eleições do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte para o Triênio 2024/2026, em conformidade com o Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem - Resolução Cofen n.º 695/2022, no qual sagrou-se vencedora a Chapa 1 do Quadro I: "Enfermagem em movimentação", e a Chapa 1 do Quadro II/III: "Enfermagem em movimentação", conforme consta do Relatório Final da Comissão Eleitoral do Coren-RN, juntado ao Processo Administrativo Coren-RN n.º 02/2023;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 729/2023 que autoriza os Conselhos Regionais de Enfermagem, pelas suas Comissões Eleitorais, a promoverem a posse dos novos Conselheiros Regionais Efetivos e Suplentes em período designado por esta Resolução, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação da 593ª Reunião Ordinária Plenária, realizada em 16 de novembro de 2023.

DECIDEM:

Art. 1º – Promover a posse dos novos Conselheiros Regionais Efetivos e Suplentes, eleitos no pleito eleitoral de 2023, Gestão 2024/2026, **no dia 22 de dezembro de 2023**, com início dos mandatos de Conselheiros, a partir de 1º de janeiro de 2024 no Plenário do Coren-RN.

Art. 2º – O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte, por meio de sua Comissão Eleitoral, em cumprimento ao art. 19, § 3º, inciso V, do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, dará posse aos novos Conselheiros Regionais Efetivos e Suplentes, seguindo os rituais previstos no art. 50 e seguintes do Código Eleitoral vigente.

Art. 3º – Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser encaminhada ao Conselho Federal de Enfermagem para conhecimento.

Natal/RN, 23 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MANOEL EGÍDIO DA SILVA JUNIOR
Data: 24/11/2023 07:53:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br RUI ALVARES DE FARIA JUNIOR
Data: 23/11/2023 16:34:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rui Alvares de Faria Junior
Coren-RN n.º 153.041 –ENF
Conselheiro Secretário